

Normativos Comunitários Gerais

- [Regulamento \(CE\) n.º 1145/2003, da Comissão de 27 de Junho de 2003](#), que altera o regulamento (CE) n.º 1685 no que diz respeito às regras de elegibilidade para co-financiamento pelos Fundos estruturais;
- [Regulamento \(CE\) n.º 438/2001 da Comissão, de 2 de Março de 2001](#), que estabelece as regras de execução do Reg. (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, no que respeita aos sistemas de gestão e de controlo das intervenções no quadro dos Fundos estruturais;
- [Regulamento \(CE\) n.º 70/2001, da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001](#), relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas;
- [Regulamento \(CE\) n.º 69/2001, da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001](#), relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios de *minimis*;
- [Regulamento \(CE\) n.º 1685/2000, da Comissão, de 28 de Julho de 2000](#), relativo às regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, no que diz respeito à elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos fundos estruturais;
- [Regulamento \(CE\) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio de 2000](#), relativo às acções de informação e de publicidade a levar a efeito pelos Estados-Membros sobre as intervenções dos fundos estruturais;
- [Regulamento \(CE\) n.º 643/2000, da Comissão, de 28 de Março de 2000](#), que estabelece as modalidades relativas à utilização do euro na execução orçamental dos fundos estruturais;
- [Regulamento \(CE\) n.º 1784/1999, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Julho de 1999](#), relativo ao Fundo Social Europeu.
- [Regulamento \(CE\) n.º 1783/1999, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Julho de 1999](#), relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;
- [Regulamento \(CE\) n.º 1750/1999, da Comissão, de 23 de Julho de 1999](#), que estabelece as regras de execução pormenorizadas do Regulamento (CE) n.º 1257/1999, do Conselho;
- [Regulamento \(CE\) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho de 1999](#), que estabelece disposições gerais sobre os fundos estruturais;
- [Regulamento \(CE\) n.º 1257/1999, do Conselho, de 17 de Maio de 1999](#), relativo ao apoio do FEOGA ao desenvolvimento rural;
- [Orientações comunitárias para os auxílios estatais no sector agrícola \(2000/C 28/02\)](#);
- [Diretrizes comunitárias](#) para os auxílios estatais à publicidade de produtos incluídos no Anexo I do Tratado CE e de determinados produtos não incluídos no Anexo I;

- **Convenções Locais de Financiamento** celebradas entre a Direcção Geral de Desenvolvimento Rural e os Grupos de Acção Local, respeitantes à utilização da parte da subvenção global relativa ao Vector 1 do LEADER+.

Normativos Comunitários Específicos

- **Decisão da Comissão n.º C(2001) 3148, de 25 de Julho de 2001**, relativa à concessão de uma contribuição do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA), secção Orientação, para um programa de iniciativa comunitária LEADER+ em Portugal;
- **Comunicação da Comissão aos Estados-Membros, de 14 de Abril de 2000**, que estabelece as orientações relativas à iniciativa comunitária de desenvolvimento rural (LEADER+);
- **Convenção de Financiamento** celebrada entre a Comissão das Comunidades Europeias e a Direcção geral de Desenvolvimento Rural respeitante à execução de uma subvenção global nos termos da Decisão C (2001) 3148 da Comissão relativa à iniciativa comunitária LEADER+ em Portugal.

Normativo Nacional Geral

- [Portaria n.º 684/2001, de 5 de Julho de 2001](#), que estabelece as modalidades de articulação entre os diferentes níveis de controlo do Sistema Nacional de Controlo do QCA III e define as condições de fornecimento e acesso à informação relevante para o controlo.
- [Decreto-Lei n.º 168/2001, de 25 de Maio de 2001](#), que regula o funcionamento do Sistema Nacional de Controlo do III quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal, nos termos dos Regulamentos (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho, e 438/2001, da Comissão, de 2 de Março;
- [Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril de 2000](#), que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Julho;

Normativos Nacionais Específicos

- **Despacho n.º 5298/2002 (2ª Série), do MADRP, de 21 de Fevereiro de 2002** (DR, II Série, de 9 de Março de 2002), que determina a composição da Unidade de Gestão do Programa de Iniciativa Comunitária LEADER+.
- **Despacho n.º 5297/2002 (2ª Série), do MADRP, de 21 de Fevereiro de 2002** (DR, II Série, de 9 de Março de 2002), que designa os representantes dos parceiros económicos e sociais na Comissão Nacional de Acompanhamento do Programa Iniciativa Comunitária LEADER+

- **Resolução n.º 120/2001 (2ª Série), do Conselho de Ministros, de 13 de Setembro de 2001** (DR, II Série, de 2 de Outubro de 2001), que nomeia o Gestor da I.C LEADER+ e cria a estrutura de apoio técnico;
- **[Decreto-Lei n.º 244/2001, de 8 de Setembro de 2001](#)**, que estabelece as regras gerais de aplicação da intervenção estrutural de iniciativa comunitária de desenvolvimento rural LEADER+;
- **Convite público para Apresentação de Candidaturas, de 28 de Junho de 2001**, que visa a apresentação de candidaturas de Planos de Desenvolvimento Local (PDL), no âmbito do Vector 1 (Estratégias territoriais de desenvolvimento rural, integradas e de carácter piloto) da Iniciativa Comunitária para o Desenvolvimento Rural (LEADER+), para o período 2001-2006.
- **Regulamento do Concurso Público para Apresentação de Candidaturas**, que visa definir as condições de acesso e de apresentação de candidaturas ao Vector 1 da Iniciativa Comunitária de Desenvolvimento Rural (LEADER+), assim como os critérios de análise, avaliação e selecção das mesmas e as normas gerais de contratação.

Convenções Locais de Financiamento celebradas entre a Direcção Geral de Desenvolvimento Rural e os Grupos de Acção Local, respeitantes à utilização da parte da subvenção global relativa ao Vector 1 do LEADER+.